

Proc. 11.187/37.

ALR/ZC.

2a-

38.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a 17a. Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita sejam fixadas normas para regular o pagamento de férias aos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

CONSIDERANDO que o pedido da Inspeção Regional teve em vista o caso concreto do funcionário Perilo Gonçalves Siqueira, que, demitido do Instituto dos Comerciantes sem ser indenizado do pagamento de férias, reclamou àquela Inspeção por intermédio do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre;

CONSIDERANDO, porém, que na hipótese deve o interessado dirigir-se ao Sr. Diretor Regional do Instituto dos Comerciantes e recorrer, se for o caso, na conformidade das disposições do Regulamento anexo ao Dec. 183, de 26 de Dezembro de 1934;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, em face do exposto, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1938.

a) Luis Augusto de Rego Monteiro. *Vice-Presidente,  
em exerc.*

a) Americo Ludolf.

Relator.

Foi presente- a) J. Leonel de Rezende Oliva.

Procurador  
Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em- 14/ II /1938.